



PROJETO DE LEI CM 154/2023

*INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA O  
DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E  
COMBATE AOS MAUS-TRATOS E  
ABANDONO DE ANIMAIS.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba APROVA e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 10 de Abril como o dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de animais no Município de Ituiutaba – MG.

**Art.2º** No dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de animais as entidades representativas do segmento, a Secretaria de Meio Ambiente e Causa Animal juntamente com a toda a administração municipal promoverá eventos públicos, palestras de conscientização com acesso a toda comunidade.

**Art.3º** O Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de animais deverá fazer parte do calendário do Município.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2023.

**Fabiana Alcântara Brito**  
Vereadora

## **JUSTIFICATIVA**

A Instituição do dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de animais no Município de Ituiutaba – MG, dá-se principalmente pela necessidade de conscientização e esclarecimentos a toda a sociedade sobre a gravidade e as consequências negativas que os maus-tratos traz aos animais e toda a sociedade, sendo inclusive um crime tipificado no artigo 32 da Lei 9605/98.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2023.

**Fabiana Alcântara Brito**  
**Vereadora**